



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/INDÍGENA;

PROCESSO SEI N° 23243.001078/2026-31

DOCUMENTO SEI N° 2914484

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/INDÍGENA (APENAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

Eu, _____, abaixo assinado, de
 nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município
 de _____ do Estado do(e) _____
 , filho(a)
 de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº
 _____, residente _____ e domiciliado
 em _____, CEP: _____, declaro-me INDÍGENA, da Etnia: _____, estando ciente de que,
 em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais
 cominações legais aplicáveis. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente
 declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Quimas de Araújo, Coordenador(a) Pedagógico(a)**, em 02/02/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2914484** e o código CRC **30055AB9**.